

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GP Nº. 115/018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

“Exonera a pedido a Sra. Regiolandia Santos Farias e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, a Sra. **REGIOLANDIA SANTOS FARIAS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 116/018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Nomeia a Sra. Tatiane Alves Figueirêdo Cesário e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Ação Social, a Sra. **TATIANE ALVES FIGUEIREDO CESÁRIO**.

Parágrafo único - A Coordenação do Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Silvana Oliveira Santos

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social

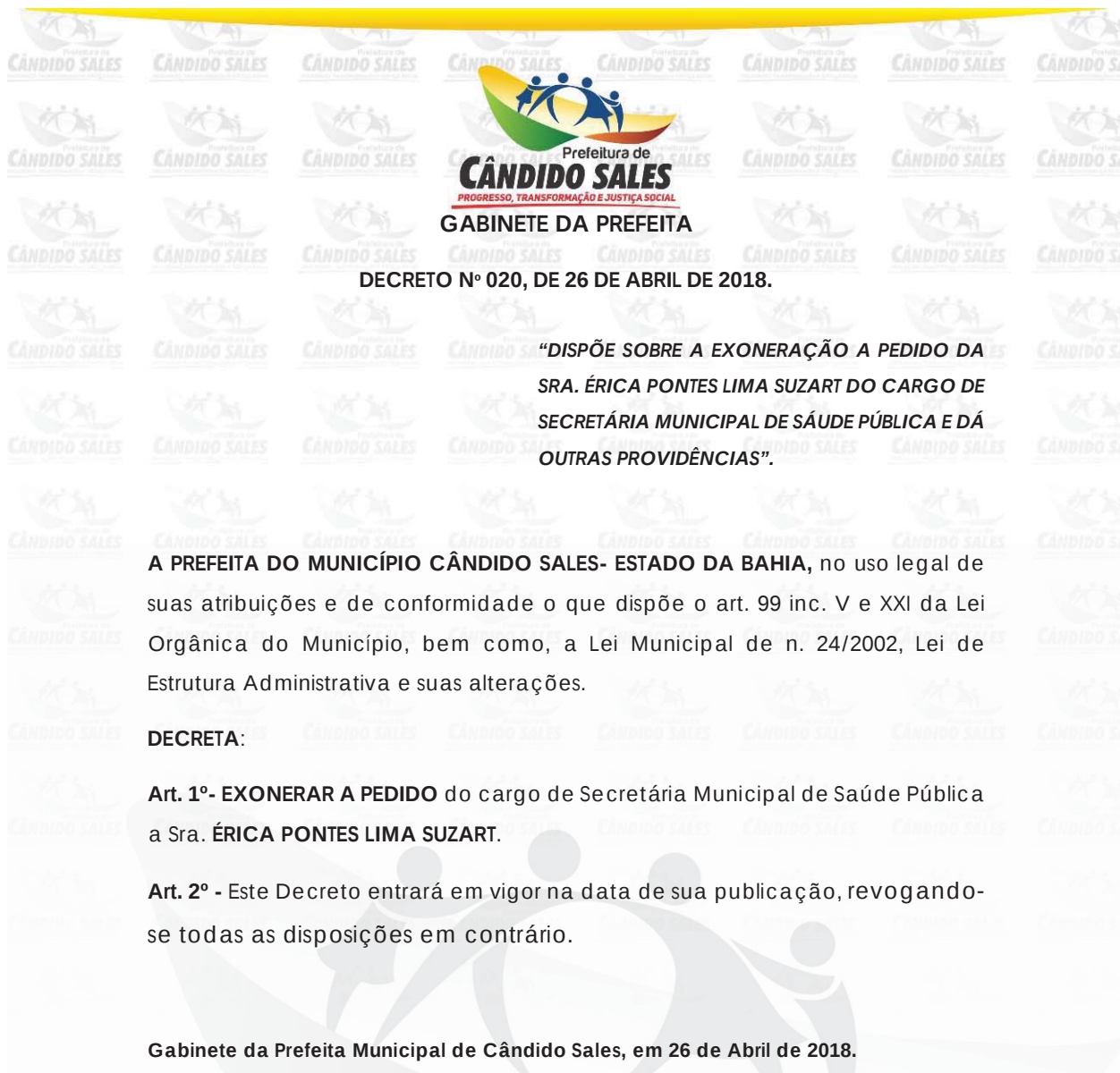


Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 020, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. ÉRICA PONTES LIMA SUZART DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO do cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública a Sra. **ÉRICA PONTES LIMA SUZART**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 26 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO DE Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cândido Sales – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243/2017 e, através da sua Presidente no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 17 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º) - Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Cândido Sales, Estado da Bahia.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 20 de abril de 2018.

Sonia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente do CMAS

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.
E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com